

“MENOS 11”: O PROCESSO DE NUCLEAÇÃO DAS ESCOLAS NO/DO CAMPO NO MUNICÍPIO DE RIO REAL/BAHIA/BRASIL (2019-2024)

Adeyde dos Santos Rodrigues¹
Rony Rei do Nascimento Silva²

GT4 - Educação Rural/do Campo

RESUMO:

O presente trabalho tem como objetivo compreender os impactos da nucleação das escolas no/do campo, no município de Rio Real, Bahia, no período de 2019 a 2024. Para apreender como a nucleação escolar afeta a educação nas escolas no/do campo, a pesquisa empregou métodos bibliográficos, documentais e análise de dados, envolvendo a participação de dirigentes, educadores e discentes por meio de entrevistas semiestruturadas. Destaca-se a importância de políticas educacionais eficazes para promover a equidade e garantir acesso a uma educação de qualidade em áreas rurais. Os resultados indicam uma economia de recursos e reorganização estrutural, mas também revelam obstáculos, como resistência à mudança, perda da identidade cultural e desconexão com a comunidade, acarretando impactos negativos como cenário de desvalorização e descaso, e abalo ao sentimento de pertencimento local. Conclui-se que é fundamental adaptar as políticas educacionais às particularidades das escolas no/do campo para garantir uma educação inclusiva e de qualidade para todos os alunos.

Palavras-chave: Nucleação; Escola no/do campo; Rio Real

ABSTRACT:

The present study aims to understand the impacts of the clustering of schools in rural areas, in the municipality of Rio Real, Bahia, from 2019 to 2024. In order to grasp how school clustering affects education in rural schools, the research employed bibliographic, documentary methods, and data analysis, involving the participation of school leaders, educators, and students through semi-structured interviews. The importance of effective educational policies to promote equity and ensure access to quality education in rural areas is highlighted. The results indicate resource savings and structural reorganization, but also reveal obstacles such as resistance to change, loss of cultural identity, and disconnection from the community, leading to negative impacts such as devaluation and neglect, and undermining the sense of local belonging. It is concluded that it is essential to adapt educational policies to the specificities of rural schools to ensure inclusive and quality education for all students.

Keywords: Nucleation; School in/of the field; Rio Real.

¹Mestranda em Educação pela Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Tiradentes (PPED-Unit). Bacharel em Direito pela Universidade Tiradentes (2012). Graduada em Letras Português e Especialista em Direito Educacional. (2019). Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME, <https://orcid.org/0009-0004-4886-3654> E-mail: mestrado_deydesr@souunit.com.br

²Professor da graduação e do Programa de Pós-graduação em Educação (PPED), da Universidade Tiradentes (Unit). Professor Substituto da Universidade Federal de Sergipe (UFS). Doutor em Educação pela Universidade Estadual Paulista "Júlio Mesquita Filho"- Unesp, Campus Marília (2021). <https://orcid.org/0000-0003-2195-9459> E-mail: rony.nascimento@souunit.com.br

INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como objetivo compreender os impactos do processo de nucleação das escolas no/do campo no município de Rio Real, Bahia, no período de 2019 a 2024. A nucleação das escolas no/do campo é um processo que visa centralizar o ensino básico em um único local, concentrando os alunos de diversas comunidades rurais. A importância da educação no campo é indiscutível no cenário educacional brasileiro, pois, ela envolve particularidades relacionadas às áreas rurais, tais como acesso à educação, contato com a natureza e valorização da cultura local. O conceito de estabelecimentos educacionais voltados para o campo abarca as instituições de ensino situadas em regiões de área rural, nas quais se observa uma atenção especial às particularidades e exigências destas comunidades. Tais escolas almejam propiciar uma educação contextualizada, adaptada à realidade e às necessidades dos alunos que residem nestas localidades. Ademais, visam enaltecer a cultura e a identidade do campo, fomentando, assim, o progresso social e educacional dessas comunidades.

No município de Rio Real, situado no interior do estado da Bahia, as instituições educacionais localizadas no contexto rural exercem uma função crucial no fomento da educação dos 72 povoados que compõem a área rural deste município, sendo vistas como elementos imprescindíveis para o progresso educativo, social e cultural dos estudantes residentes nessas áreas rurais.

Neste contexto, revela-se pertinente a incursão no debate acerca do procedimento de nucleação das escolas no meio rural, o qual tem sido adotado em várias localidades do território nacional como uma estratégia voltada para a racionalização de recursos, aprimoramento da excelência no ensino e a promoção da interconexão entre os estabelecimentos educacionais do campo.

O presente estudo é orientado por uma diversidade de questionamentos que surgem a partir do tema em discussão. Entre essas questões, destaca-se a incerteza em relação ao impacto da nucleação das escolas no campo na qualidade da educação oferecida aos alunos que residem nessas localidades. Além disso, é importante investigar quais são os principais obstáculos enfrentados pelas instituições de ensino rural dentro desse contexto, e como esses desafios influenciam no desempenho acadêmico dos estudantes.

As instituições de ensino situadas nas regiões rurais do município de Rio Real, Bahia, revelam singularidades e defrontam-se com desafios específicos em virtude das circunstâncias geográficas, socioeconômicas e culturais locais. Dentre essas adversidades, sobressaem o déficit de matrículas, a escassez de infraestrutura apropriada, a penúria de recursos educacionais, as vicissitudes no acesso a tecnologias, a insuficiência de profissionais qualificados e a distância geográfica entre as comunidades e os estabelecimentos de ensino, além de outros fatores. Tais entraves exercem uma influência direta na qualidade da instrução proporcionada, na retenção dos estudantes na escola e no avanço educacional das crianças e jovens habitantes das áreas rurais deste município.

O presente estudo adotará uma abordagem metodológica qualitativa, envolvendo pesquisa bibliográfica e documental, além de entrevistas semiestruturadas com um total de 20 participantes, incluindo dirigentes, educadores e discentes das escolas que foram nucleadas no/do município de Rio Real, Bahia, no período entre 2019 e 2024. A escolha deste tipo de investigação também se justifica pela necessidade de aprofundar a compreensão acerca do processo de concentração das escolas no/do campo, suas características e repercussões. A metodologia qualitativa possibilitará uma análise minuciosa dos dados obtidos, promovendo uma apreensão mais abrangente do tema em análise.

Neste cenário, foram meticulosamente analisados os decretos normativos e os dados oficiais pertinentes às matrículas das instituições de ensino já estabelecidas nas zonas rurais, em estreita colaboração com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Desporto (SEMED) do referido município, o censo escolar, além da consulta ao acervo do Conselho Municipal de Educação.

A estrutura do presente texto encontra-se fragmentada em diversas seções com o propósito de proporcionar uma abordagem minuciosa e organizada sobre o tema em análise. A primeira seção se destina à introdução, com o intuito de apresentar de forma preliminar o assunto em destaque. Na segunda seção, busca-se contextualizar o fenômeno da centralização das instituições educacionais no meio rural, visando fornecer um embasamento teórico e prático sobre a matéria. Na terceira seção, são debatidos os aspectos da centralização das escolas no campo à luz da legislação educacional, dos órgãos normativos e da participação comunitária. Nesse contexto, são minuciosamente examinadas as principais diretrizes normativas e as entidades responsáveis pelo processo no âmbito municipal. A quarta seção tem como desiderato analisar os impactos das políticas de nucleação escolar no que tange à educação do campo. Neste ponto, são

abordadas questões concernentes à educação rural, infraestrutura, desafios logísticos e de acesso, sentimento de pertencimento e resistência, experiências de nucleação escolar, bem como uma criteriosa avaliação do processo.

A última seção apresenta algumas considerações acerca do caso estudado, realçando os principais pontos debatidos ao longo do texto e possíveis veredas para futuras pesquisas e intervenções na esfera da educação no/do campo. Promover políticas educacionais que valorizem a educação no campo é fundamental para garantir inclusão social, desenvolvimento sustentável e preservação da cultura e tradições locais nas escolas rurais.

A NUCLEAÇÃO DE 11 (ONZE) ESCOLAS NO/DO CAMPO EM RIO REAL, BAHIA (2019 - 2024)

A educação do campo é a educação formal oferecida à população rural. Segundo CALDART (2004), a Educação do campo pode ser compreendida como fenômeno social constituído por aspectos culturais, políticos e econômicos.

Rio Real, município baiano localizado na microrregião Litoral Norte e Agreste do Estado da Bahia, destaca-se pelo cultivo em larga escala de laranja, a aproximados 208 km de Salvador. Segundo dados do IBGE de 2024, possui uma população estimada em 35.362 habitantes, com uma vasta zona rural composta por 72 aglomerados. A história da educação na cidade teve início em 1952, com a inauguração da Escola Municipal "Princesa Isabel" no Povoado Mocambo do Rio Azul, conforme disposto na Lei Municipal nº 475 de 30 de junho de 1997, marcando o acesso ao conhecimento e à alfabetização para crianças da região. Essa escola foi fundamental para o desenvolvimento educacional local, inspirando a criação de outras instituições e reforçando a importância da educação para o progresso da comunidade.

A lei municipal nº 475, de 30 de junho de 1997, foi fundamental para a educação local ao estabelecer as escolas municipais e suas localidades, além de determinar o ano de início de cada instituição. Com isso, foram criadas 60 unidades de ensino, permitindo uma organização e registro histórico do sistema educacional da cidade. No entanto, houve uma redução significativa de matrículas nas escolas rurais de Rio Real, Bahia, passando de 1.731 em 2019 para 1.434 atualmente, conforme dados oficiais da Secretária Municipal de Educação e censo Escolar. Essa situação apresenta desafios para a sustentabilidade dessas escolas, exigindo a implementação de políticas públicas que garantam os direitos educacionais dos alunos das áreas rurais.

O declínio nas matrículas nas escolas rurais reflete a migração de famílias para áreas urbanas em busca de melhores condições de vida e a falta de investimento em infraestrutura educacional nessas regiões. A ausência de políticas públicas efetivas para valorizar a educação no campo, juntamente com desafios de acesso a escolas de qualidade e incentivos à permanência dos alunos, tem contribuído para a redução do número de estudantes matriculados nessas escolas rurais. Segundo Silva (2020, p. 25), “tal panorama revela o contexto de privações e precariedade que marca o meio rural, sobretudo, pelo atual fechamento das escolas no meio rural”. O fechamento das escolas nesse contexto agrava ainda mais a situação, impactando negativamente a oferta de educação e o acesso dos moradores locais à formação escolar.

No ano de 2019, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deliberou, após uma consulta prévia ao Conselho Municipal de Educação, pelo fechamento de 11 (onze) Escolas Municipais no/do campo, como forma de otimização de recursos, conforme evidenciado no Quadro 1:

Quadro 1: Escolas no/do campo da rede de ensino pública paralisadas em 2019 em Rio Real, Bahia

Unidade escolar paralisada	Localidade	Nº. de Estudantes
01 Escola Municipal Manoel da Nóbrega	Povoado Lima	16 Estudantes
02 Escola Municipal RGN	Povoado Água Branca	14 Estudantes
03 Escola Municipal Joana Angélica	Povoado Monbaça	23 Estudantes
04 Escola Municipal São Bento	Povoado Mata Verde	23 Estudantes
05 Escola Municipal Tio Patinhas	Povoado Engenho Velho	18 Estudantes
06 Escola Municipal Santos Dumont	Povoado Monte Alegre	19 Estudantes
07 Escola Municipal Ruy Barbosa	Povoado Brejinho	40 Estudantes
08 Creche Municipal Arlete Magalhães	Povoado Monte Teotônio	15 Estudantes
09 Creche Municipal Príncipe Encantado	Povoado Olhos d'Água	16 Estudantes
10 Escola Municipal José Abraham	Povoado Lagoa Seca	18 Estudantes
11 Escola Municipal Vicente Donato	Povoado Mocambo	21 Estudantes

Fonte: Portaria nº 008/2019 da Secretaria Mun. de Educação de Rio Real, Bahia.

Os dados evidenciam que a nucleação é predominante nas regiões rurais em contraste com as áreas urbanas. Um ponto de destaque que merece ser enfatizado é o achado de que, dentre as 13 unidades escolares paralisadas no município de Rio Real, Bahia, apenas duas delas se situavam na zona urbana. Tal disparidade no número de escolas impactadas pela nucleação em áreas urbanas e rurais sugere a existência de disparidades substanciais na distribuição dos efeitos da suspensão no sistema educacional local. Ademais, é crucial salientar que essa discrepância pode espelhar tendências observadas em um contexto nacional mais abrangente.

Conforme Xavier, Moll e Araújo (2023, p.13) aduzem que para Anizio Teixeira, renomeando educador baiano “a educação não é privilégio. Antes de tudo é investimento mais duradouro, eficiente e estratégico de uma nação”. Portanto, a justificativa dada pelo poder público para o fechamento de uma escola no campo com base na otimização de recursos vai contra os princípios deste pensador que enfatiza a importância de reduzirmos a desigualdade social.

Atualmente, a rede de ensino municipal engloba um total de 47 instituições escolares, distribuídas tanto na zona urbana quanto na zona rural, contemplando um somatório de 6.161 discentes. Dentro desse espectro, 21 dessas escolas localizam-se em áreas rurais, acolhendo 1.434 alunos regularmente inscritos. Nestes estabelecimentos, os educandos são agrupados em turmas multisseriadas, aderindo à essência da educação primária, em jornadas matutinas e vespertinas. Tais dados foram extraídos mediante informações oficiais da Secretaria Municipal de Educação e do Censo Escolar do ano de 2024.

A educação é um direito primordial de todo indivíduo e deve ser considerada uma ferramenta de libertação e transformação social. Consoante as reflexões de Paulo Freire¹ em sua obra “Pedagogia do Oprimido”, o propósito da educação é fomentar a conscientização dos educandos, instigando a análise crítica da realidade circundante e habilitando-os a agir de maneira consciente e autônoma.

O processo de nucleação das instituições de ensino no/do campo em Rio Real, Bahia, é um desafio complexo para a administração municipal, exigindo uma análise aprofundada de suas repercussões e a busca por soluções. Ao longo da história, a educação rural na região tem enfrentado dificuldades, como infraestrutura precária, falta de recursos, êxodo rural e acesso limitado a um ensino de qualidade. A precariedade das instalações escolares, a escassez de recursos tecnológicos e materiais educacionais adequados são obstáculos que afetam diretamente a qualidade do ensino nas comunidades rurais, evidenciando a importância de medidas para aprimorar esse cenário.

Um aspecto de suma relevância a ser abordado é que o êxodo rural e o processo de nucleação das escolas no/do campo são fenômenos interligados que exercem um impacto nas comunidades rurais. O fenômeno do êxodo rural alude à migração de indivíduos do campo para

¹ Paulo Freire foi um renomado educador brasileiro, reconhecido internacionalmente por sua contribuição para a pedagogia crítica e a educação libertadora. Seu pensamento e práticas educacionais influenciaram gerações de educadores ao redor do mundo, destacando-se por sua defesa da educação como prática de liberdade e transformação social.

áreas urbanas ou outros núcleos, em busca de melhores condições de vida, trabalho e acesso a serviços básicos.

De acordo com Silva (2020, p. 7),

Nesse sentido, este texto pretende contribuir para compreender o contexto de privações e precariedade que marca o meio rural, sobretudo pelo atual fechamento das escolas no meio rural, conforme apontado pelos dados estatísticos do Censo Escolar do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), demonstrando que entre os anos de 2003 e 2013 foram fechadas 32.484 escolas rurais no Brasil, e abertas 11.290 escolas urbanas, apontando também que cerca de 2,7 milhões de crianças migram diariamente do campo para estudar na cidade. (SILVA, 2020, p.23)

Este deslocamento populacional tem se efetivado como uma realidade em diversas localidades do território brasileiro, abarcando municípios como Rio Real, Bahia. Uma das ramificações do êxodo rural é a desertificação das comunidades rurais, o que culmina na redução do contingente estudantil e no encerramento das instituições escolares nessas localidades.

Entretanto, a nucleação das escolas no meio rural pode ser interpretada como uma medida antagônica a esses preceitos. Ao reunir os alunos em estabelecimentos afastados de seus lares, o acesso à educação é prejudicado, visto que muitos estudantes podem enfrentar dificuldades de deslocamento e acabam por desistir dos estudos. Ademais, a centralização reforça a exclusão e a marginalização das comunidades rurais, já carentes de infraestrutura e oportunidades.

Nesse diapasão, é imperativo que educadores e gestores escolares estejam sensíveis aos princípios da educação libertadora preconizada por Freire. É essencial valorizar a identidade e a cultura das comunidades rurais, fomentar a participação ativa dos educandos no processo educacional e buscar soluções alternativas para assegurar o acesso a uma educação de excelência, sem que isso implique no afastamento dos alunos de suas origens e de sua realidade.

Diante desse cenário, torna-se premente a necessidade de reexaminar as diretrizes educacionais voltadas ao meio rural, vislumbrando alternativas que enaltece a riqueza da diversidade cultural e incentivem a participação efetiva dos discentes no processo de instrução e aprendizado.

NUCLEAÇÃO DE ESCOLAS NO/DO CAMPO: LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL, ÓRGÃO NORMATIVO E PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA

A exaltação da Educação no/do Campo na normativa brasileira emerge de um processo complexo e multifacetado, no qual as exigências e pleitos dos estratos sociais organizados desempenham um papel preponderante. A mobilização desses segmentos em prol da educação no ambiente rural denota a percepção da educação como um direito primordial. A inserção da Educação no/do Campo nas políticas públicas e no arcabouço legal nacional representa um avanço considerável na asseguarção do acesso equitativo a uma educação de excelência e na fomentação da igualdade de oportunidades para os residentes das regiões rurais. Caldart, Pereira e Frigotto (2012, p. 259) aduzem que

[...] a luta pelo acesso dos trabalhadores do campo à educação é específica, necessária e justa, devendo ocorrer no âmbito do espaço público. O Estado deve ser pressionado para formular políticas que garantam massivamente esse acesso, visando à universalização real e não apenas como princípio abstrato. (CALDART, PEREIRA, FRIGOTTO, 2012, p. 260).

Ademais, a exaltação da Educação do Campo como um direito fundamental e inalienável das populações rurais ressalta a relevância do reconhecimento e da reverência às particularidades e necessidades dessas comunidades. A cooperação dos agentes sociais engajados nessa empreitada pode solidificar os alicerces para a edificação de uma sociedade mais equitativa e inclusiva, na qual a educação assume um papel primordial no fortalecimento e na libertação dos indivíduos que habitam e laboram no meio rural. Caldart, Pereira e Frigotto (2012, p. 260) aduzem que:

A realidade que produz a Educação do Campo não é nova, mas ela inaugura uma forma de fazer seu enfrentamento. Ao afirmar a luta por políticas públicas que garantam aos trabalhadores do campo o direito à educação, especialmente à escola, e a uma educação que seja no e do campo, os movimentos sociais interrogam a sociedade brasileira: por que em nossa formação social os camponeses não precisam ter acesso à escola e a propalada universalização da educação básica não inclui os trabalhadores do campo? Uma interrogação que remete à outra: por que em nosso país foi possível, afinal. (CALDART, PEREIRA, FRIGOTTO, 2012, p. 260).

Para a análise do Processo de Nucleação das escolas no/do campo em Rio Real, Bahia, tornou-se fundamental a investigação detalhada de diversos dispositivos legais dos entes federativos, visando uma compreensão abrangente e fundamentada das questões pertinentes ao tema. A Lei nº 12.960, de 27 de março de 2014, estabelece procedimentos específicos para o fechamento de escolas localizadas em áreas rurais, indígenas e quilombolas. De acordo com a legislação, o encerramento de instituições de ensino nessas comunidades deve ser precedido por

uma manifestação do órgão normativo do respectivo sistema de ensino. Esse órgão deve considerar a justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, analisar o impacto da ação por meio de um diagnóstico e ouvir a manifestação da comunidade escolar envolvida no processo.

A inclusão desse procedimento na referida lei visa garantir que o fechamento de escolas em áreas rurais, indígenas e quilombolas seja realizado de forma transparente, participativa e responsável. Ao exigir a manifestação do órgão normativo, a análise do impacto da ação e a consulta à comunidade escolar, a legislação busca assegurar que as decisões relacionadas à educação nessas regiões sejam embasadas em critérios sólidos e considerem os interesses e necessidades locais.

Dessa forma, esta normativa, representa um avanço na proteção dos direitos educacionais das comunidades rurais, indígenas e quilombolas, ao estabelecer procedimentos claros e participativos para o fechamento de escolas nessas áreas, pois, a legislação reforça a importância da escuta e da participação das partes interessadas nos processos de tomada de decisão, contribuindo para a promoção de uma educação mais inclusiva, sensível às diversidades locais e alinhada com os princípios da democracia e da justiça social.

As Diretrizes Operacionais para a Educação Básica em Escolas do Campo estabelecem parâmetros para a organização e funcionamento das instituições situadas em áreas rurais, sendo formalizadas na Resolução CNE/CEB nº 1/2002. Neste contexto, destaca-se a valorização da identidade e cultura local como premissa fundamental, evidenciando a riqueza da diversidade cultural e regional nas comunidades rurais, e o reconhecimento da singularidade dos estudantes residentes no campo.

Por meio da avaliação criteriosa dos efeitos decorrentes do encerramento da instituição de ensino sobre a comunidade escolar, é possível compreender de que forma essa medida pode afetar o acesso à educação, a preservação cultural, o desenvolvimento local, a participação comunitária e a qualidade do ensino.

Nesse sentido, a análise do impacto da ação se revela como um mecanismo fundamental para garantir que a decisão adotada seja embasada em informações sólidas e sensíveis às particularidades e necessidades das comunidades envolvidas, contribuindo para a construção de uma educação mais inclusiva, equitativa e comprometida com o desenvolvimento sustentável das regiões atingidas.

O Projeto de Lei 2798/2022 propõe a inclusão de um capítulo específico na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) para abordar a educação no campo, uma vez que

a legislação atual dedica apenas um artigo a esse tema. O PL estabelece a obrigatoriedade das escolas rurais elaborarem projetos de ensino que considerem as particularidades e realidades específicas do meio rural. Em sua tramitação, o projeto foi aprovado pela Comissão de Educação e Cultura em decisão terminativa, e agora aguarda análise na Câmara dos Deputados. Destaca-se que o projeto também aborda a questão do fechamento de escolas do campo, determinando que tal medida sempre seja justificada de forma adequada.

A Resolução CEE N° 103, de 28 de setembro de 2015, aborda a implementação da Educação do Campo no Sistema Estadual de Ensino da Bahia, destinada aos estudantes que vivem em áreas rurais com características e necessidades específicas. Essa modalidade educacional visa oferecer um ensino de qualidade adaptado à realidade dos alunos do meio rural, conforme diretrizes e orientações estabelecidas no documento normativo. A resolução prevê a criação e reestruturação de escolas, com foco na Educação Infantil, crucial para o desenvolvimento integral das crianças rurais. A presença de escolas bem equipadas e alinhadas com as necessidades locais não apenas contribui para a formação educacional, mas também fortalece as comunidades e promove a equidade no acesso à educação, refletindo um compromisso com a justiça social e a inclusão.

No âmbito municipal, observa-se que a Lei Complementar n° 590/2006 institui o Sistema Municipal de Ensino no município de Rio Real, Bahia, definindo as orientações e regulamentos para a estruturação e operacionalização da rede de ensino municipal. Dentro dessa estrutura, destacam-se como órgãos principais a Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação, sendo este último incumbido da autorização de funcionamento das instituições de ensino públicas no âmbito municipal, incluindo a definição dos procedimentos específicos relacionados ao encerramento das escolas.

No contexto da nucleação das escolas no/do campo municipal, destaca-se a relevância do Conselho Municipal de Educação, cujas atribuições incluem competências consultivas, normativas e fiscalizadoras. Essas responsabilidades conferem ao Conselho um papel fundamental na regulação e monitoramento das ações relacionadas à reorganização das escolas localizadas em áreas rurais, evidenciando a sua importância no contexto educacional.

Desta forma, cabe ao referido órgão a responsabilidade de conduzir uma análise detalhada e transparente acerca do processo de nucleação das escolas no/do campo, a fim de se manifestar de forma fundamentada sobre tal procedimento. A deliberação do Conselho Municipal de Educação deve resultar de uma avaliação criteriosa dos impactos, considerando aspectos como

acesso à educação, diversidade cultural, desenvolvimento local e participação da comunidade escolar. Ademais, a definição dos procedimentos específicos para a nucleação das escolas deve refletir a preocupação com a garantia da qualidade educacional e o respeito aos direitos dos envolvidos, contribuindo para uma tomada de decisão embasada, transparente e alinhada com os princípios da legislação educacional vigente. A colaboração da comunidade é essencial na nucleação das escolas rurais, favorecendo o desenvolvimento educacional e social da região, promovendo inclusão e progresso coletivo. A participação popular é crucial para fortalecer e efetivar o sistema educacional no campo.

IMPACTOS DA NUCLEAÇÃO DAS ESCOLAS NO/DO CAMPO NO MUNICÍPIO DE RIO REAL, BAHIA

No âmbito da nucleação das escolas no/do campo em Rio Real, Bahia, a investigação dos impactos positivos revelou que a centralização das instituições de ensino proporcionou a disponibilização de uma infraestrutura educacional mais adequada e com recursos ampliados, resultando em melhorias substanciais na qualidade do ensino e aprendizado. Contudo, foram identificados alguns impactos negativos, tais como desafios logísticos e de acesso para os alunos, que enfrentam a necessidade de percorrer longas distâncias até a escola, devido à falta de transporte escolar adequado e de infraestrutura de apoio.

Ademais, o distanciamento dos estudantes e da comunidade rural em relação à escola gerou sentimentos de exclusão e isolamento, prejudicando a integração e o desenvolvimento socioeducacional. A perda da identidade cultural e histórica da comunidade rural também emerge como uma preocupação relevante, uma vez que a escola desempenha um papel central na vida dos moradores locais, sendo essencial para a preservação e valorização das tradições locais. Estudos sobre educação do campo evidenciam a importância das escolas na comunidade rural, como um ponto importante na estrutura e manutenção da comunidade (ARROYO, 2004).

É fundamental considerar a história e a realidade dos educandos nesse processo. Este estudo aponta que a negligência ou desrespeito, por parte dos responsáveis pelo processo de nucleação, em relação à bagagem cultural e histórica dos estudantes pode resultar na desvinculação destes de suas raízes, cultura e identidade. Conforme afirmado por Caldart (2005, p. 116): “[...] toda vez que uma escola desconhece e ou desrespeita a história de seus educandos,

toda vez que se desvincula da realidade dos que deveriam ser seus sujeitos, não os reconhecendo como tais, ela escolhe ajudar a desenraizar e a fixar seus educandos num presente sem laços.”

A ausência de reconhecimento da diversidade cultural e social dos alunos pode privá-los de elementos essenciais para sua formação, impedindo a consolidação de sua identidade e autonomia. Nesse sentido, a escola deve estar atenta à valorização das origens, tradições e saberes dos educandos, contribuindo para o desenvolvimento de indivíduos críticos e participativos na sociedade. De acordo com Arroyo (2006, p. 114),

[...] a escola do campo, o sistema educativo do campo se afirmará na medida em que se entrelaçarem com a própria organização dos povos do campo, com as relações de proximidade inerentes à produção camponesa - vizinhança, as famílias, os grupos, enraizar-se e aproximar as formas de vida centrada no grupo, na articulação entre as formas de produzir a vida. (ARROYO, 2006, p. 114).

A nucleação de alunos em escolas maiores e distantes das comunidades rurais, traz também o risco de enfraquecimento dos laços culturais e históricos locais, uma vez que a proximidade e a vivência no ambiente rural são essenciais para a preservação e valorização desses aspectos. A falta de integração da educação com a realidade local pode contribuir para a perda de identidade e para o distanciamento dos estudantes de suas raízes culturais.

De acordo com Caldart (2011), a luta do povo do campo por políticas públicas que garantam o seu direito à educação e a uma educação que seja no e do campo. *No*: o povo tem direito a ser educado no lugar onde vive; *Do*: o povo tem direito a uma educação pensada desde o seu lugar e com sua participação, vinculada a sua cultura e às suas necessidades humanas e sociais.

A distância entre escola e comunidade rural pode reduzir a participação dos alunos em atividades escolares, prejudicando seu desenvolvimento educacional e social. A nucleação das escolas pode causar problemas de acesso e logística para os estudantes rurais, afetando seu sentimento de pertencimento. A falta de representatividade das comunidades rurais em escolas urbanas pode gerar desvalorização e falta de identificação, impactando a autoestima e motivação dos alunos. Portanto, é essencial considerar esses aspectos nas políticas educacionais para promover uma educação inclusiva e respeitosa da diversidade rural. Observe a figura 1:

Figura 1: Escola Municipal José Abraham após nucleação



Fonte: Acervo Pessoal.

A imagem apresentada destaca um dos efeitos adversos da implementação da nucleação escolar, pois anteriormente o local representava um ambiente de interação comunitária, englobando uma variedade de atividades para além do aspecto educativo. Atualmente, observa-se uma transformação desse espaço, caracterizado por um ambiente desolador, descaso e abandono em relação à comunidade local.

O espaço físico onde a Escola Municipal José Abraham estava localizada também abrigava o Bar de "Seu Zé Libano", que desempenhava um papel crucial na vida social da comunidade. Durante o funcionamento da escola, o bar era um ponto de encontro movimentado, proporcionando um ambiente para interações sociais e encontros entre os moradores locais. As práticas comunitárias do povoado eram centralizadas nesse espaço, abrangendo uma diversidade de atividades como jogos de bingo, competições esportivas, festividades tradicionais, celebrações de sacramentos como batizados e casamentos, além de comemorações de feriados e datas festivas. Além disso, o local também servia como palco para festas de forró, uma expressão cultural marcante da região nordestina. A interação entre a escola e o bar de "Seu Zé Libano" exemplifica a importância dos espaços comunitários na promoção da coesão social e na preservação das tradições culturais locais.

Ao encerrar as atividades da escola, um espaço que antes era central para a educação e interações sociais, a comunidade perdeu não apenas um local de aprendizado, mas também um ponto de encontro importante. O bar, que era um ponto de referência para eventos e celebrações comunitárias, deixou de ser um espaço de convivência e troca cultural. O fechamento desses

locais pode ter levado a um isolamento social e a uma lacuna nas práticas comunitárias, afetando a coesão e identidade locais. Além disso, a perda desses espaços de interação social impactou negativamente nas relações entre os moradores e na preservação das tradições culturais da região.

O fechamento da Escola Municipal “José Abraham” é apenas um exemplo de que a nucleação tem impactos imediatos na rotina dos moradores locais, mas também pode ter gerado um vazio emocional e social na comunidade, ressaltando a importância de preservar e revitalizar espaços que desempenham um papel crucial na coesão social e cultural das comunidades. Além disso, o efeito prejudicial da nucleação escolar também está ligado à deterioração das instalações educacionais e dos equipamentos, que antes eram fundamentais como locais de interação comunitária e realização de diversas atividades para além do ambiente educativo. Nos dias atuais, esses espaços refletem um cenário de desvalorização e descaso em relação à comunidade local, resultando em uma significativa perda na coesão social e na funcionalidade das estruturas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da intrincada complexidade envolvida na nucleação das instituições de ensino no âmbito rural de Rio Real, Bahia, torna-se premente a consideração minuciosa dos efeitos benéficos e prejudiciais desse processo, a fim de orientar a implementação de políticas educacionais que fomentem a inclusão e a sensibilidade às diversas realidades das comunidades campestres. A análise aprofundada dos impactos da concentração das escolas no município se revela imprescindível para a concepção de estratégias educativas mais eficazes e adaptadas à dinâmica local, com o propósito de assegurar um ensino de excelência que atenda às demandas específicas dos habitantes das áreas rurais.

A adoção de políticas educacionais sensíveis é fundamental para garantir que o sistema de ensino seja inclusivo, equitativo e respeitoso com a diversidade dos alunos. Ao considerar as necessidades, contextos e características individuais dos estudantes, tais políticas podem promover a inclusão de grupos historicamente marginalizados, tal como a comunidade rural. Além disso, ao respeitar as particularidades de cada aluno, as políticas educacionais sensíveis contribuem para a construção de um ambiente escolar acolhedor e propício ao aprendizado de todos. É por meio dessas diretrizes e práticas que se pode fomentar uma educação

mais justa, igualitária e eficaz, capaz de atender às necessidades de uma sociedade diversa e plural.

A realização de estudos detalhados sobre a nucleação das escolas em Rio Real, Bahia, pode fornecer insights importantes para a elaboração de diretrizes educacionais mais adequadas às necessidades das comunidades rurais. Compreender os desafios e oportunidades desse processo permite adotar medidas que promovam a equidade, inclusão e valorização da diversidade, contribuindo para um sistema educacional mais justo e eficiente na região. Essas considerações orientam a criação de políticas educacionais mais sensíveis e abrangentes, capazes de atender às demandas educacionais das comunidades rurais e fortalecer o processo de ensino e aprendizagem nessas áreas. A partir desses estudos, também é possível implementar estratégias que promovam a integração da comunidade no ambiente escolar, fortalecendo os laços entre escola e sociedade e favorecendo o desenvolvimento educacional e social de forma mais ampla.

REFERÊNCIAS

ARROYO, Miguel. **A Educação Básica e o Movimento Social do Campo**. In: ARROYO, Miguel; CALDART, Roseli; MOLINA, Mônica (org.). *Por Uma Educação do Campo: Vozes*, 2004.

ARROYO, Miguel. Gonzáles. **A Escola do Campo e a Pesquisa do Campo: metas**. In: Molina, Mônica Castagna. *Educação do campo e Pesquisa: questões para reflexão*. Brasília, Ministério do desenvolvimento Agrário. 2006.

BAHIA, CEE. **Resolução CEE/103, de 22 de setembro de 2015. Dispõe sobre a oferta da Educação do Campo, no Sistema Estadual de Ensino na Bahia**. Diário Oficial do Estado da Bahia, Salvador, 05 de fevereiro de 2016.

BRASIL, CNE. **Resolução CNE/CEB 1/2002. Diretrizes Operacionais para Educação Básica nas Escolas do Campo**. Diário Oficial da União, Brasília, 9 de abril de 2002. Seção 1, p. 32.

BRASIL. Ministério da Educação. **LDB - Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional**. Brasília: MEC, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm > Acesso em: 27.mar.2024.

BRASIL. **Presidência da República. Lei n. 12.960, de 27 de março de 2014**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L12960.htm > Acesso em: 30.mar.2024.

CALDART, Roseli Salete. **Educação do campo. In: CALDART, Roseli Salete et al. (Org.). Dicionário da Educação do Campo.** Rio de Janeiro, São Paulo: Escola politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Expressão Popular, 2012, p. 257-264.

CALDART, Roseli Salete. **Pedagogia do Movimento Sem Terra.** 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2004.

CALDART, Roseli Salete. **Por Uma Educação do Campo: traços de uma identidade em construção.** In: ARROYO, Miguel Gonzalez; CALDART, Roseli Salete; MOLINA, Mônica Castagna (Org.). **Por Uma Educação do Campo.** 5 ed. Petrópolis: Vozes, 2011. P. 147-164.

CALDART, R. **Pedagogia do Movimento Sem Terra.** São Paulo: Expressão Popular, 2005.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido.** 50. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2019.

IBGE. **Dados estatísticos do Brasil.** Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/>>. Acesso em: 09 abr. 2024.

RIO REAL. **Lei Municipal nº 475, de 30 de junho de 1997. Dispõe sobre Criação de Escolas Municipais.** Rio Real, 1997.

RIO REAL. **Lei Complementar Municipal nº 590, de 30 de junho de 2006. Cria o sistema Municipal de Ensino.** Rio Real, 2006.

SILVA, Rony Rei Nascimento da. **O HOMEM DO CAMPO É ANTES DE TUDO UM SUJO**”: As Recomendações da UNESCO para a Educação Rural no Brasil e México (1936 - 1958). In: FALEIRO, Wender; CARDOSO, Elisandra Carneiro de Freitas; ALMEIDA, Maria Zeneide Carneiro Magalhães de (Orgs.) **NUCLEAÇÃO OU EXCLUSÃO ESCOLAR? Caminhos e descaminhos da política de fechamento das escolas do campo.** Goiânia / Kelps, 2020, p.23

XAVIER, Libânia; MOLL, Jaqueline; ARAÚJO, Carlos Wagner Costa (Org.) **Coleção Democracia e Escola Pública: Contemporaneidade e Urgência da Obra de Anísio Teixeira.** 1. ed. Bahia: Editora EGBA, 2023.